



Município de Tubarão

DECRETO Nº 5.138, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Institui e nomeia a Força Tarefa Especial para fiscalização das medidas de enfrentamento e combate à Pandemia da Covid-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC.**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do art. 6º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Força Tarefa Especial para fiscalização das medidas de enfrentamento e combate à Pandemia da Covid-19, no âmbito do Município de Tubarão.

Art. 2º A Força Tarefa Especial será composta pelos seguintes órgãos e seus representantes:

I – Fundação Municipal de Meio Ambiente – Funat
Representante: Djalma Alves

II – Procon
Representante: Andreza Fontanella

III – Defesa Civil
Representante: Murilo Ribeiro

IV – Vigilância Sanitária
Representante: Fernanda Ribeiro Borghezan

V – Guarda Municipal
Representante: Joelson da Silva Mendes

VI – Procuradoria Jurídica
Representante: Marivaldo Bittencourt Pires Júnior

VII – Polícia Militar
Representante: Tenente Coronel Silvio Roberto Lisboa

VIII – Polícia Civil
Representante: Delegado André Monteiro Crisóstomo

IX – Corpo de Bombeiros Militar
Representante: Tenente Coronel BM Diogo de Souza Clarindo

Parágrafo Único. A coordenação da Força Tarefa Especial ficará a cargo do representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente – Funat.




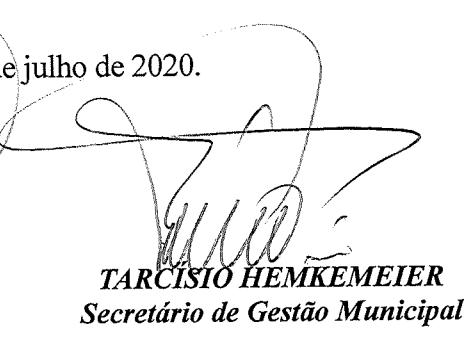
Município de Tubarão

Art. 3º A Força Tarefa Especial poderá requisitar a qualquer tempo, de todos os órgãos da administração municipal, apoio de pessoal, de bens, serviços e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto da presente Força Tarefa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC, 15 de julho de 2020.


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.


TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal